

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

1. Requerimento assinado pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente** (anexo);
2. Declaração de estado funcional, em duas vias, rubricado e assinado pelos sócios com firma reconhecida por autenticidade;
3. Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) - (Art. 19 da Instrução Normativa nº 200 de 13.09.2002);

**Observações:**

a) Uma via dos documentos ficará arquivada no Serviço de Registro. Caso necessite, deverá o apresentante fornecer mais vias para autenticação.